

PORTARIA Nº 140/2022/MTI

Dispõe sobre a nomeação gestor, fiscal e fiscal suplente de contrato administrativo titular e substituto, e dá outras providências.

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Portaria nº 042/2021, que institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Gestor, o Fiscal e o Fiscal Suplente para acompanhar os contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato				
022/2021/MTI				
Processo nº				
363286/2020		OLÍVIA	PAULO	SÉRGIO VALDEILTON
ATHIVA SERVICE	Contrato de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material e equipamentos..	CAMPOS	ALMEIDA	DE GOMES
PRESTADORA		ARRUDA	ARAUJO	VANDERLEY
DE SERVIÇOS E		Matrícula	Matrícula	Matrícula
CONSULTORIA		8759030	313530	871369
CNPJ:				
36.992.332/0001- 70				

Parágrafo único. No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no art.1º desta Portaria o gestor e os fiscais atuarão em estrita observância a legislação atinente a matéria e as orientações da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.2º Esta portaria revoga a Portaria nº 0182/2021/MTI, publicada no DO nº 28.121, página 40 do dia 10 de novembro de 2021.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 14/07/2022, data da solicitação de substituição.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 22 de julho de 2022.

Cleberon Antônio Sávio Gomes

Diretor-Presidente Interino da MTI

Código de autenticação: 9bb34f07

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar